



PROPOSTAS

Referente a licitação de buffet

"andre antonio de melo" <chef-melo@hotmail.com>

18 de março de 2024 às 09:27

Para: licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

PROPOSTA – À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**RAZÃO SOCIAL: ANDRE ANTONIO DE MELO****CNPJ: 51.575.402/0001-55****ENDEREÇO: AV SOUZA ARAGAO, 60, DONA DOM, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE****RESPONSÁVEL: ANDRE ANTONIO DE MELO****DATA: 17/03/2024****TELEFONE: (81) 9937-0024****E-MAIL: chef-melo@hotmail.com**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para eventos, conforme o calendário institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, para atendimento por demanda, conforme quantitativos estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. PESSOA	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	VALOR TOTAL
1.	Coffee break: salada de frutas (04 frutas da estação) em recipientes individuais; 03 tipos de bolos (conforme disponibilidade do fornecedor); 04 salgados (mini coxinha, mini pastel, mini rissole, mini empada); 02 mini sanduiche natural (pão de forma com pasta de atum e alface / pasta de frango e alface); torta de frango; 02 tipos de Suco (frutas da estação); café sem açúcar (obs açúcar disponível em outro recipiente) e 02 tipos de chá (sabor conforme disponibilidade do fornecedor). Devem ser servidos em torno de 08 (oito) salgados e quitandas por pessoa no mínimo. - Evento:MULHER EXPRESSÃO.	130	27,00	3510,00

2.	Coffee Break: 3 tipos de bolo (conforme disponibilidade do fornecedor), 02 frutas da estação (conforme disponibilidade do fornecedor), café sem açúcar (obs açúcar disponível em outro recipiente), 01 tipo de iogurte (conforme disponibilidade do fornecedor), suco de laranja da fruta, 04 salgados (mini coxinha, mini pastel, mini rissole, mini empada), 02 mini sanduiche natural (pão de forma com pasta de atum e alface / pasta de frango e alface) e bolinho de queijo. Devem ser servidos em torno de 08 (oito) salgados, 02 (dois) pedaços de bolo por pessoa no mínimo. Evento: PE ZUZINHA	400	27,00	10.800,00
3.	Coffee break: salada de frutas (04 frutas da estação), 03 tipos de bolos (conforme disponibilidade do fornecedor), 04 salgados (mini coxinha, mini pastel, mini rissole, mini empada), 02 mini sanduiche natural (pão de forma com pasta de atum e alface / pasta de frango e alface), 02 tipos de Suco (frutas da estação), café sem açúcar (açúcar disponível em outro recipiente) e 02 tipos de chá (sabor conforme disponibilidade do fornecedor). Devem ser servidos em torno de 08 (oito) salgados e 02 (dois) pedaços de bolo por pessoa no mínimo. Evento: MARIA BETANIA	150	27,00	4050,00

4.	Coffee break: 03 tipos de bolo (milho, pé de moleque e formigueiro), canjica em pequenos recipientes individuais, pamonha em pequenos pedaços individuais, queijo coalho em pequenos pedaços, 04 salgados (mini coxinha, mini pastel, mini rissole, mini empada), café sem açúcar (açúcar com disponibilidade de recipiente a parte) e 02 tipos de suco da fruta (frutas da estação). Devem ser servidos em torno de 08 (oito) salgados e 02 (dois) pedaços de bolo por pessoa no mínimo. Evento: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO 1º SEMESTRE	150	33,00	4950,00
5.	Coffee break: 02 tipos de bolos (trigo e formigueiro), mini fatias de queijo coalho, bolinho de queijo de forno, café sem açúcar (açúcar com disponibilidade de recipiente a parte) e 02 tipos de suco da fruta (frutas da estação). Obs.: O local do evento será na zona rural do município. Peço que seja informado o valor levando em consideração os custos necessários para a logística Evento: SESSÃO ITINERANTE	100	27,00	2700,00
6.	Coffee break: 02 tipos de bolo (trigo e formigueiro), mini fatais de queijo coalho, bolinho de queijo de forno, café sem açúcar (açúcar com disponibilidade de recipiente a	100	27,00	2700,00

	parte) e 02 tipos de suco da fruta (frutas da estação). Evento: RECEPÇÃO AOS NOVOS ELEITOS.			
7.	Janta: 02 tipos de pratos principais - filé ao molho madeira e filé de frango ao molho quatro queijos; 03 tipos de acompanhamentos arroz branco, salada de mix de folhas com croutons e massa com molho vermelho; e 02 tipos de suco da fruta e 02 tipos de refrigerante (conforme a disponibilidade) Entradas: mini pasteizinhos (carne de sol/camarão/queijo); mini coxinha (frango); mini risole (carne/queijo/frango); e sanduiche natural. Fornecer adoçante e plaquinhas de identificação das bebidas. Material Incluso: mesa principal com toalha, pratos, talheres, guardanapos descartáveis. Equipe: 04 garçons. Evento: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANO.	250	65,00	16.250,00
TOTAL			R\$ 44.960,00	

Data: 18/03/2024

51.575.402/0001-55

Andre Antônio de Melo

Av. Souza Aragão - 60

Dona Don - CEP 55.192-593

Santa Cruz do Capibaribe - PE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.575.402 ANDRE ANTONIO DE MELO
CNPJ: 51.575.402/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:12 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **5AFF.C288.A951.AF6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003084349-82

Data de Emissão: 20/03/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 51.575.402 ANDRE ANTONIO DE MELO

Endereço: AV SOUZA ARAGAO N. 64, DONA DOM, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, CEP: 55.192-593

CNPJ: 51.575.402/0001-55

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 009.003

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 3.377/2021 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: 51.575.402 ANDRE ANTONIO DE MELO
C.N.P.J.: 51.575.402/0001-55

Inscrição Mercantil: 397.732-3

Válida até o dia 10/04/2024.

Emitida no dia 11/03/2024

Código de Validação: IXRB60774

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço
<https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000002802327-60

Data de Emissão: 11/03/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: 51.575.402 ANDRE ANTONIO DE MELO

Endereço: AV SOUZA ARAGAO, 60

Bairro: DONA DOM

Município: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Inscrição Estadual: 1120066-98

CNPJ: 51.575.402/0001-55

CNAE Principal: 5620-1/04

CEP: 55.192-593

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **08/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.575.402/0001-55
Razão Social: 51575402ANDRE ANTONIO DE MELO
Endereço: AV SOUZA ARAGAO 64 / DONA DOM / SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE / 55192-593

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2024 a 13/04/2024

Certificação Número: 2024031513463621408508

Informação obtida em 16/03/2024 09:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.575.402 ANDRE ANTONIO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.575.402/0001-55

Certidão nº: 16539095/2024

Expedição: 11/03/2024, às 07:37:54

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.575.402 ANDRE ANTONIO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.575.402/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES (ART. 6º, PORTARIA Nº 20/2024):

- 1 - Declaramos que de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2 – Declara de que não emprega menores;
- 3 - Declara de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Portaria nº 020/2024);
- 4 – Declara do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

Data 17/03/ 2024

— **51.575.402/0001-55** —
Andre Antônio de Melo
Av. Souza Aragão - 60
Dona Don - CEP 55.192-593
[Santa Cruz do Capibaribe - PE]

—  —

Assinatura e carimbo /Assinatura eletrônica

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANDRE ANTONIO DE MELO

CPF

055.267.034-01

CNPJ

51.575.402/0001-55

Data de Abertura

26/07/2023

Nome Empresarial

51.575.402 ANDRE ANTONIO DE MELO

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/07/2023

Endereço Comercial

CEP

55192-593

Logradouro

AVENIDA SOUZA ARAGAO

Número

64

Bairro

DONA DOM

Município

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

26/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Confeiteiro(a) independente

Padeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação



CamScanner

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DE CLASSIFICAÇÃO

1. RELATÓRIO:

Ao dia 13 de março de 2024 foi publicado no mural do site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE o Aviso de Contratação 004-2024 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para eventos, conforme o calendário institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, para atendimento por demanda. O prazo para envio das propostas via e-mail encerrou-se no dia 18/03/2024 às 23:59. Verificou-se o recebimento da proposta e documentação da seguinte empresa:

- ANDRE ANTONIO DE MELO - CNPJ: 51.575.402/0001-55;

Em análise dos documentos de habilitação das supracitadas empresas, verifica-se o cumprimento de todos os requisitos exigidos para contratação.

Documentos anexados à proposta:

- Certidão Negativa de Débitos Federal, Municipal e Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- CRF – Certificado de regularidade do FGTS;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; e
- Declarações – Portaria 020/2024.

Verificando o conteúdo da proposta, constata-se que a proposta enviada por ANDRE ANTONIO DE MELO - CNPJ: 51.575.402/0001-55 **atende** aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Registro que a empresa ANDRE ANTONIO DE MELO foi a única participante do Aviso de Contratação Direta 004/2024.

Eu, Noeme Yasmin Neves Gomes, Agente de Contratação lavro esta ata.

Encaminho os autos deste processo ao Setor Competente para elaboração do Parecer Jurídico a fim de auferir a legalidade dos atos realizados neste certame.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
NOEME YASMIM NEVES GOMES
Data: 19/03/2024 10:20:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOEME YASMIM NEVES GOMES
Agente de Contratação